



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Antônio Benjamim de Moura		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Benjamim de Moura, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de José Lindomar do Nascimento, até a vigência deste Parecer.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 06500124-9	<b>PARECER:</b> 0260/2008	<b>APROVADO:</b> 26.05.2008

## I – RELATÓRIO

José Lindomar do Nascimento, habilitado no curso de formação de professores do ensino fundamental 1º e 2º ciclos, Registro nº 6137, diretor da Escola de Ensino Fundamental Antônio Benjamim de Moura, localizada no Sítio Poção, no município de Juazeiro do Norte, criada pelo Decreto nº 1792/1992, instituição pertencente à rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do Processo nº 06500124-9, o credenciamento da Instituição em referência, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação do mesmo na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente dessa Escola é formado por 8 (oito) professores, sendo 50% legalmente habilitados, e 50%, autorizados, temporariamente. Inácia Maria de Lemos, devidamente habilitada, Registro nº 3012/1989/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Para fundamentar sua solicitação a requerente apensou a documentação que, a seguir, vai descrita:

- requerimento;
- regimento escolar e respectivo ata de aprovação;
- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos;
- projeto político-pedagógico;
- declaração comprobatória de entrega do censo escolar/2006 e do relatório anual/2006;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- fotografias dos ambientes internos e externos da Escola;
- relação do corpo docente com respectiva habilitação/autorização;
- Informação nº 1026/2007.

Pela análise da documentação e fotografias constantes do processo, a Escola dispõe de instalações físicas adequadas para ministrar os cursos oferecidos, bem como no que se refere a mobiliários e equipamentos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0260/2008

No período relativo ao credenciamento anterior houve razoáveis melhorias da escola nos aspectos físicos, nos equipamentos e nos materiais didáticos.

O regimento escolar foi elaborado em obediência ao que prescreve a legislação pertinente.

A escola apresentou seu projeto político-pedagógico e a proposta pedagógica da educação de jovens e adultos, documentos bem elaborados que respaldam a ação educativa.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta baseia-se na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções deste Conselho nºs 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Benjamim de Moura, em Juazeiro do Norte, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação de seu regimento escolar e pela autorização do exercício de direção, em favor de José Lindomar do Nascimento, até a vigência deste Parecer.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2008.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE